



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.616/2004

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações do orçamento vigente no percentual de mais 2,5% (dois e meio por cento).

Art. 2.º : Para ocorrer as despesas previstas nesta Lei, será utilizada a anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente até o percentual cogitado, de acordo com o § 1º, III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º : Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 23 (vinte e três) de dezembro de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL